



# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.10

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

##### Despacho Nº. 29/MOP/2021

Sobre a Nomeação dos Elementos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Empresa Pública Bee Timor-Leste..... 1

##### Despacho Nº 50/MOP/2021, 27 de Janeiro de 2021

Sobre a Nomeação dos Elementos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Empresa Pública Eletricidade de Timor-Leste ..... 2

#### DESPACHO Nº. 29/MOP/2021

#### SOBRE A NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO EXECUTIVA DA EMPRESA PÚBLICA BEE TIMOR-LESTE

Considerando que Bee Timor-Leste, (BTL, E.P.), criada pelo Decreto-Lei n.º 41/2020, de 25 de setembro, uma pessoa coletiva pública, integrada na administração indireta do Estado, sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica e capacidade judiciária, autonomia administrativa, autonomia financeira e património próprio, cujas atribuições são assegurar o fornecimento de água e o saneamento básico aos cidadãos, apta a prestar um serviço público de qualidade.

Considerando que à exceção do Presidente do Conselho de Administração que é nomeado pelo Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Obras Públicas, os restantes elementos do Conselho de Administração são nomeados pelo Ministro das Obras Públicas;

Considerando que os elementos que ora se nomeiam foram

escolhidos após processo de seleção em virtude das suas capacidades técnicas, experiência profissional e idoneidade, processo conduzido com respeito ao princípio fundamental da igualdade.

Assim,

O Ministro das Obras Públicas decide, nos termos do disposto no número 3 e número 5 do artigo 10.º e do número 1 do artigo 15.º, ambos dos Estatutos da BTL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41/2020, de 25 de setembro, o seguinte:

1. Nomear como membros do Conselho de Administração da BTL, E.P. por um período de 4 anos:
  - a) Gustavo da Cruz (Vice-Presidente do Conselho de Administração)
  - b) Elizabeth Amaral (Vogal)
  - c) Valentim da Costa Pinto (Vogal)
  - d) Joaquina Belo Ornai (Vogal)
2. Os elementos nomeados possuem reconhecida idoneidade, experiência profissional e capacidade de direção que fundamentam a adequação do seu perfil ao desempenho das tarefas que lhe serão atribuídas na direção e gestão deste importante serviço público.
3. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado, em 18 de Janeiro 2021.

Publique-se.

O Ministro das Obras Públicas,

Arq. Salvador Eugénio Soares dos Reis Pires

**DESPACHO Nº 50/MOP/2021**

**27 Janeiro de 2021**

**SOBRE A NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO  
EXECUTIVA DA EMPRESA PÚBLICA ELETRICIDADE  
DE TIMOR-LESTE**

Considerando que Eletricidade de Timor-Leste, (EDTL, E.P.), criada pelo Decreto-Lei n.º 29/2020, de 22 de junho, uma pessoa coletiva pública, integrada na administração indireta do Estado, sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica e capacidade judiciária, autonomia administrativa, autonomia financeira e património próprio, cujas atribuições são acompanhar e assegurar a execução da política nacional do setor energético, garantindo a gestão sustentável e integrada da produção, transmissão, distribuição e venda de energia elétrica, nomeadamente através do estabelecimento e prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica.

Considerando o Despacho n.º 49/MOP/2021 de 08 de janeiro de 2021 do Ministro das Obras Públicas que nomeia os elementos do Conselho de Administração e os elementos da Comissão Executiva, publicado na Série II, n.º 1-A do Jornal da República a 12 de Janeiro;

Havendo necessidade de retificar a nomeação de um dos elementos da Comissão Executiva e retificar a nomeação de dois dos elementos da Conselho de Administração do aludido despacho e, incluir a nomeação do elemento escolhido pelo Ministério das Finanças, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º Decreto-Lei n.º 29/2020, de 22 de junho, ficando apenas a faltar o elemento eleito pelos trabalhadores;

Assim,

O Ministro das Obras Públicas com competência para o efeito, decide, nos termos do disposto no número 4 e número 5 do artigo 11.º e do número 1 do artigo 16.º, ambos dos Estatutos da EDTL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 29/2020, de 22 de junho, o seguinte:

1. Revogar o Despacho n.º 49/MOP/2021 de 08 de janeiro de 2021 e nomear como membros do Conselho de Administração da EDTL, E.P. por um período de 4 anos:
  - a) José Marcelino Cabral Belo (Vice-Presidente do Conselho de Administração)
  - b) Sitalina Maria das Dores Tilman (Vogal, representante do Ministério das Finanças)
  - c) Latino Jeronimo (Vogal);
  - d) Alcino Passos (Vogal)
  - e) Cosme da Costa Araújo (Vogal);
2. Nomear para membros da Comissão Executiva da EDTL, E.P. por um período de 4 anos:

- a) Paulo da Silva (Presidente da Comissão Executiva)
- b) Latino Jeronimo (Vogal)
- c) José Marcelino Cabral Belo (Vogal)

3. Os elementos nomeados possuem reconhecida idoneidade, experiência profissional e capacidade de direção que fundamentam a adequação do seu perfil ao desempenho das tarefas que lhe serão atribuídas na direção e gestão deste importante serviço público.
4. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado, em 27 de Janeiro 2021.

Publique-se.

O Ministro das Obras Públicas,

---

**Arq. Salvador Eugénio Soares dos Reis Pires**